

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Em 08 / 09 / 92.
Presidente da Câmara
Vereador *Wilton Fernandes Cabral*
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 118/92

Dá denominação de Fernando Leitão Guiducci a logradouro público desta cidade.


Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Fernando Leitão Guiducci, a Rua A, Código de Logradouro 698-6, localizada no Distrito da Miragaia, que não possui denominação oficial instituída em Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, bem como da afixação das mesmas no momento oportuno e, ainda, de comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 08 de setembro de 1992.


Vereador José Januario Carneiro Neto



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

J u s t i f i c a t i v a

O Senhor Fernando Leitão Guiducci, nasceu em 30 de maio de 1959 e faleceu a 07 de setembro de 1991, sendo filho do Sr. Adjalme Guiducci e da Sra. Maria Aparecida Leitão Guiducci.

Foi casado com a Sra. Marilda Aparecida de Oliveira Guiducci, com quem teve dois filhos: Marine de Oliveira Guiducci e Karine Oliveira Guiducci.

Formado no Curso Técnico de Contabilidade, foi vendedor da empresa Pif-Paf e de móveis em geral. Foi proprietário da firma Frango Chic, bem como, sócio da firma Luan Madeiras.

Embora vivendo poucos anos, viveu-os intensamente, deixando marcas de sua passagem e da sua existência na terra. Homem simples, honesto, sincero e trabalhador, era muito estimado por todos os seus amigos e inúmeros conhecidos.

Imortalizar o seu nome e a sua memória, colocando o seu nome em um logradouro público, é um ato de grande justiça, para o qual, espero contar com o apoio dos nobres pares.

Cordialmente,

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 08 de setembro de 1992.


Vereador José Januario Carneiro Neto



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Ubá

CERTIDÃO

O CHEFE DA DIVISÃO DE CÂDASTRO TÉCNICO
EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, NA FOR
MA DA LEI, ETC, ETC.

CERTIFICA, EM CUMPRIMENTO A DESPACHO DO SR. PREFEITO
MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, PROTO
COLADO SOB O N° AVULSA EM: 16 DE MAIO DE 1992 E,
PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

A pedido verbal do Vereador JOSÉ JANUÁRIO CAR-
NEIRO NETO, a RUA A _____, Cod. Logra
douro 698-6 Bairro MIRAGATA _____
não tem denominação oficial instituída em Lei, conforme
consta nossos arquivos.

O REFERIDO É VERDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM 15 DE MAIO

DE 1992.



CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO